



Checklist

Escritura Pública de Doação de Imóvel Urbano

- () se pessoa física, cópias autênticas dos documentos de identificação pessoal dos outorgantes e cônjuges, se houver, CPF e RG (CNH ou CTPS), e comprovante de endereço;
- () se os outorgantes forem casados, certidão de casamento, expedida a menos de 90 dias;
- () se os outorgantes forem solteiros, certidão de nascimento, expedida a menos de 90 dias;
- () comprovante de pagamento do imposto de transmissão;
- () Laudo do Estado de avaliação do imóvel para cálculo do ITCD;
- () Declaração de Bens e Direitos, contendo a respectiva Certidão de Pagamento de Desoneração emitida pela Secretaria da Fazenda- SEFAZ;
- () certidão atualizada de inteiro teor da matrícula ou do registro imobiliário antecedente em nome do transmitente, com declaração de ônus reais e de ações reais ou de ações reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedida pelo Oficial de Registros de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia para esse fim será de 30(trinta) dias;
- () certidão de baixa de cláusula resolutiva, se for o caso;
- () certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- () certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual de natureza tributária e não tributária
- () certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais para com a Fazenda Pública Municipal
- () certidão de feitos ajuizados expedida pela Justiça Federal em nome do transmitente, providas do seu domicílio ou sede, quando se tratar, respectivamente, de pessoas física e jurídica ;
- () certidão de feitos ajuizados expedida pela Justiça Estadual em nome do transmitente, providas do seu domicílio ou sede, quando se tratar, respectivamente, de pessoas física e jurídica,
- () certidão de feitos ajuizados expedida pela Justiça do Trabalho em nome do transmitente, providas do seu domicílio ou sede, quando se tratar, respectivamente, de pessoas física e jurídica;
- () certidão de débitos trabalhistas, expedida por meio do sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho TST (www.tst.jus.br);